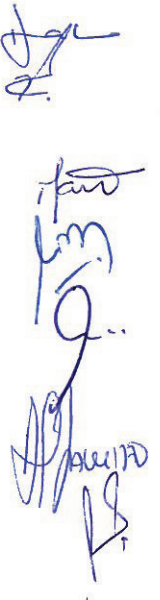


Freguesia de Viseu

Ata número 71 - reunião
ordinária da Junta de Freguesia
da Freguesia de Viseu, realizada
no dia dezanove de outubro de
2016



Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício sito na Travessa de S. Lázaro e na sala destinada ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Victor Manuel Jesus da Costa, Ana Maria Lopes Damião, Paulo Alexandre Teixeira de Almeida, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Marília de Almeida Pais Cunha, Rui Manuel Lopes de Melo, Vogais. -----

Abertura – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas e trinta minutos, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-

Ponto um - Período aberto ao público (30 minutos);-----

Ponto dois – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

Ponto três - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto quatro - Outros assuntos-----

Ponto um – Período aberto ao público-----

Decorreu o período para a intervenção do público, com a duração de meia hora, antes do início dos trabalhos do executivo desta Freguesia, sem que tenha havido qualquer inscrição para participar na mesma.-----

Ponto dois - Informações leitura e aprovação da ata da reunião anterior-----

Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de quatro de outubro do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.-----

Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

Museus, comunidade e turismo, um triângulo virtuoso? – Presente a este executivo esteve o convite para, através da formalização por ficha de inscrição, todo o executivo poder estar presente no seminário a decorrer no Museu Nacional Grão Vasco, no próximo dia vinte e nove de outubro, sobre o tema “Museus, Comunidade e Turismo”, que contará com a presença de importantes oradores nacionais e estrangeiros.-----

Seminário – Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública – Este executivo tomou conhecimento do Seminário sobre o Novo Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública a levar a efeito pelo Centro de Formação Bissaya Barreto no próximo dia catorze de novembro do corrente ano.-----

Magusto na Associação Cultural Recreativa e Social do Viseu – A Associação Cultural, Recreativa

Freguesia de Viseu

e Social do Viso vai levar a efeito, no próximo dia doze de novembro do corrente ano, um Magusto para o qual convida, a estar presente, todo o executivo da Junta de Freguesia de Viseu.-

Ponto três - Gestão corrente da Freguesia

Associação Nacional de Aposentados Pensionistas e Reformados – Moderp – Perante o ofício da Associação Nacional de Aposentados Pensionistas e Reformados – Moderp, presente a esta reunião, o executivo da Junta de Freguesia de Viseu deliberou, por unanimidade, transferir a verba de 200,00€ (duzentos euros), a título de subsídio, para fazer face a custos de funcionamento daquela Delegação. Este executivo não deixa contudo de referir que, esta Associação, foi já contemplada com a segunda tranche de apoio financeiro, efetuado ao abrigo da sua candidatura ao Regulamento de Apoio ao Associativismo desta Freguesia de Viseu.-----
Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Quotas de condomínio – Paxdomi – Este executivo deliberou, por unanimidade, no sentido de proceder ao pagamento do Aviso/Recibo no valor de 188,71€ (cento e oitenta e oito euros e setenta e um cêntimos), correspondente à quota de condomínio do quarto trimestre do ano ano de dois mil e dezasseis das três frações situadas na Rua Miguel Bombarda desta cidade de Viseu, frações pertencentes a esta Junta de Freguesia de Viseu. -----

Mais refere contudo, este executivo que, no próximo ano, este pagamento deverá ficar retido até que sejam solucionados os problemas de infiltrações existentes naquelas frações e que, em seu devido tempo, foram participadas à Paxdomi.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Instituto de Emprego e Formação Profissional – Este executivo tomou conhecimento do ofício do Instituto de Emprego e Formação Profissional que relativamente ao fim do dever de apresentação quinzenal informa e passo a transcrever: “De acordo com o definido no Regime Jurídico de Proteção no Desemprego, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, tem vindo a contar com a vossa prestimosa colaboração, no âmbito do acompanhamento dos desempregados que auferem prestações de desemprego e consubstanciada no protocolo de colaboração, celebrado em trinta de junho de dois mil e catorze.-----

Conforme decorre do definido na Cláusula nona do referido protocolo de colaboração, este cessa, automaticamente, trinta dias após a entrada em vigor de eventuais alterações legais que venham a ser introduzidas no regime jurídico.-----

Com a publicação da Lei 34/2016 de 24 de agosto, foi revogado o dever de cumprimento de apresentações quinzenais, com efeitos a partir de um de outubro. -----

Assim, agradecendo a importante colaboração que sempre nos prestaram, por vezes com grandes dificuldades, informamos que a vigência do Protocolo de Colaboração celebrado com V. Exas, para efeitos do apoio à verificação do cumprimento do dever de apresentação quinzenal por parte dos desempregados que auferem prestações de desemprego, cessa com efeitos a um de novembro de dois mil e dezasseis.”-----

Auto de Notícia – Aplicação de Coima – Presente à reunião esteve o Auto de Notícia com o NPP 47466/2016 que tem como interveniente Pedro Miguel da Cunha Arede Vasconcelos residente em Viseu e detentor de animal presente na via pública não acompanhado e sem uso de coleira ou peitoral, açaimo ou trela. Esta ocorrência teve lugar no Parque Aquilino Ribeiro e é passível, ao abrigo de Decreto-Lei 314/03, de aplicação de coima cujo valor mínimo é de vinte e cinco euros podendo atingir o valor máximo de três mil setecentos e quarenta euros.-----
Este executivo deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei acima

Freguesia de Viseu

referido, aplicar, atendendo aos procedimentos legais, a coima mínima de vinte e cinco euros, valor considerado como mínimo para este tipo de infração.-----

Exercício de meio tempo no executivo da Junta de Freguesia de Viseu – O Senhor Presidente solicita o uso da palavra para, no cumprimento do disposto na alínea a), número 2, do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, referir que pretende atribuir o exercício de um meio tempo no executivo da Junta de Freguesia de Viseu, alegando e passo a citar: “A Freguesia de Viseu tem uma sobrecarga de trabalho enorme. Todos os elementos do executivo têm as suas funções, devidamente atribuídas numa das primeiras reuniões realizadas no início deste nosso mandato, contudo, reconhecendo que cada um tenha os seus afazeres pessoais e profissionais, é notório que a Freguesia precisa de mais.-----

É urgente e necessária a atribuição de um meio tempo no executivo desta Junta de Freguesia, tal como está previsto na lei, que me ajude a levar a cabo a minha tarefa enquanto Presidente desta autarquia e que sirva os interesses desta mesma Junta e dos seus fregueses. Caso isso não aconteça solicito mais solidariedade e apoio por parte de todos aqui presentes.-----

Entendo que sendo esta uma freguesia urbana, de área tão substancial, é necessário dar enfoque e visibilidade ao trabalho que desenvolvemos. Não podemos parar nem abrandar o trabalho que temos feito, nem esmorecer nos anseios que sei, todos temos. Assim sendo é preciso mais!-----

Espero o vosso entendimento e compreensão não deixando de referir que, do ponto de vista político, podendo ser nocivo, assumirei, se for caso disso, as devidas consequências desta minha intenção que desejo concretizar.”-----

No seguimento da Intervenção do Senhor Presidente usou da palavra o Senhor tesoureiro Victor Costa e afirmou: “ Não tenho nada contra a atribuição do meio tempo na Junta de Freguesia, até entendo que o trabalho a desenvolver é muito e que a área desta Freguesia de Viseu é substancial, contudo, entendo também que se deve sim pensar e repensar o modelo de gestão desta mesma Freguesia.-----

Os Orçamentos de todos os Organismos Públicos são feitos pensando inicialmente nas receitas e só depois nas despesas. Se houver, no caso da Freguesia de Viseu, execução da totalidade das despesas expectáveis, extravasaremos as receitas. Estamos neste caso a criar um monstro e tenho receie que esse monstro rebente.”-----

De seguida a Senhora Secretária referiu e passo a citar: “Este assunto causou-me alguma surpresa e estranheza quando o vi mencionado na convocatória para a presente reunião. Apesar de compreender que o trabalho é avultado e que a área que a Freguesia abrange é, utilizando a mesma expressão já aqui mencionada, muito substancial, entendo todavia que este assunto peca pelo timing e contexto. De facto numa altura em que estamos a menos de ano e meio do terminus do mandato e com a perspetiva de abertura de um concurso público para o preenchimento de um lugar na carreira de Técnico Superior, julgo não ser prudente tal tomada de decisão.-----

Assim, salvo melhor entendimento, menciono que apesar de nunca o ter feito e de manter solidariedade total com o Senhor Presidente e equipa ver-me-ei forçada, caso haja lugar a isso, a abster-me na votação sobre esta matéria.”-----

No seguimento da análise individual que, a cada um dos elementos deste executivo foi solicitada acerca do presente assunto, o Senhor Vogal Paulo Almeida afirmou: “ Concordo com o que foi dito pelo Senhor Tesoureiro. Deveria ser repensado o modelo de gestão desta Junta de Freguesia de Viseu.-----

Entendo todavia que, se o executivo tiver de ajudar de certeza ajudará e falando relativamente à minha pessoa refiro que, infelizmente, estou disponível para ajudar, reforçando o tempo que



Freguesia de Viseu

dedico à Junta de Freguesia, podendo mesmo vir a desempenhar, se for caso disso , funções acrescidas que entendam atribuir-se.-----

O meio- tempo, de momento não julgo ser o mais conveniente por várias razões, algumas delas já aqui mencionadas.”-----

O Senhor Vogal Rui Melo, sobre esta matéria mencionou: “ Há questões que são objetivas. O modelo de gestão está instituído, devemos, sim, saber como aplicar o dinheiro das nossas receitas. Se é urgente e necessário, para bem da Freguesia e do seu Presidente implementar um regime de meio-tempo não me choca nem me repugna se tivermos de reduzir determinadas despesas em prol dessa intenção, nomeadamente reduzir ao nível do Orçamento Participativo desta Junta de Freguesia.”-----

Na sequência do uso da palavra o Senhor Vogal Francisco Marques acrescentou: “ Entendo que o valor que a Junta de Freguesia pode vir a despendar com o meio-tempo poderá, em muito, vir a ser compensado com novas entradas de receitas e dou o exemplo das possíveis verbas a que esta Junta de Freguesia se poderá candidatar, fruto de determinados programas de apoio que surgem e não são aproveitados por falta de recursos humanos.-----

De facto “dar”, na verdadeira aceção da palavra, algumas horas de trabalho em prol da Freguesia não é o mesmo que dedicar-lhe um determinado tempo certo e permanente.-----

Sou apologista que é necessário potenciar a Freguesia e em simultâneo efetuar um melhor planeamento no que concerne à utilização das suas receitas. Esperar pela assunção de novos compromissos e por esse motivo nada fazer em prol da resolução dos problemas de gestão que a Freguesia está, neste momento, a vivenciar, pode pôr em causa o seu funcionamento, as suas atividades e o seu desenvolvimento.-----

Face ao exposto, concordo com a atribuição de um meio-tempo, até porque, atualmente, a lei assim o permite e prevê.”-----

Por último a Senhora Vogal Marília Cunha afirmou: “ Relativamente à possibilidade de vir a dedicar mais tempo à Junta de Freguesia, no que me diz particularmente respeito, não será viável. -----

Contudo e ouvidas as várias opiniões, corroboro da ideia, já aqui expressa que não será a altura certa para a atribuição de um meio-tempo sobretudo porque tal intenção acarretará um incremento das despesas que, neste momento, poderá não ser o mais adequado.”-----

Finalizadas as respetivas considerações o Senhor Presidente afirmou que irá ponderar acerca do assunto e oportunamente decidirá.-----

Ponto quatro - Outros assuntos-----

III Aniversário da Freguesia de Viseu – Presente a este executivo esteve o Programa para as comemorações do III Aniversário da Freguesia de Viseu que se realizará no próximo dia vinte e um e vinte e dois de outubro próximo e que assenta no seguinte:-----

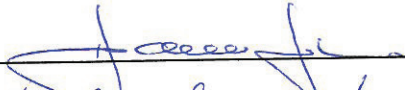
Dia vinte e um de outubro: pelas quinze horas, inauguração de diversas obras na Freguesia; às dezassete horas ocorrerá o descerrar da placa toponímica na Avenida Professor Manuel de Abreu Lameira e pelas vinte e uma horas apresentação do livro “Histórias Perdidas – Vivências e Memórias dos Viseenses” na Pousada de Viseu.-----

Dia vinte e dois de outubro: pelas onze horas, proceder-se-á à inauguração da exposição de Artistas da Freguesia sob o tema “Caminhos da Arte” que terá lugar na Biblioteca Municipal de Viseu “Dom Miguel da Silva”.-----



Freguesia de Viseu

Encerramento – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi.-----


João Paulo Costa
Presidente da Comissão
Câmara Municipal
Câmara Municipal
Câmara Municipal
Câmara Municipal